

CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200, Santa Terezinha II – CEP 35.171-143–Cel. Fabriciano / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.: (31)3821-4568/Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaleodoaco@yahoo.com.br

CONTRATO DE RATEIO

- EXERCÍCIO 2025 -

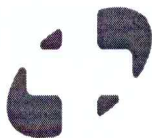
CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE E O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº **00.853.908/0001-48**, com sede na Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano/MG, CEP. 35.171-143, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Márcio Lima de Paula**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.460.956-21, residente e domiciliado no município de Jaguaraçu, MG e o **MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **19.875.020/0001-34**, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Vitor Vicente do Prado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.472.316-16 residente e domiciliado no município de Timóteo - MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CONSAÚDE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, material de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200, Santa Terezinha II – CEP 35.171-143–Cel. Fabriciano / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.: (31)3821-4568/Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

4. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – O imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos por consórcios públicos intermunicipais que adotem personalidade jurídica de direito público, pertence aos municípios consorciados, nos termos do disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, observando o índice usado para formação do Rateio de cada município.

4.1. O Município, por meio deste instrumento, conforme entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG, autoriza a destinação dos valores a serem apurados em eventuais retenções, **ao CONSAÚDE**. O Consórcio deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do CONSAÚDE, através de encaminhamento de Ofício.

5.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

5.2. O município consorciado poderá ser excluído do CONSAÚDE, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200, Santa Terezinha II – CEP 35.171-143–Cel. Fabriciano / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.: (31)3821-4568/Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaladoaco@yahoo.com.br

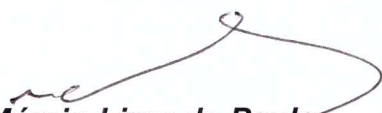
inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.

8.3. Além dos resultados citados na sub cláusula anterior, o presente Contrato de Rateio não engloba cota de procedimentos médicos.

9. DO FORO - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na cidade de Ipatinga - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ipatinga, MG, 02 de Janeiro de 2025.


Márcio Lima de Paula

Presidente do CONSAÚDE


Vitor Vicente do Prado

Prefeito Municipal de Timóteo

Testemunhas:

Nome: Meliane Antunes Lima

CPF: 054.612.126-89

Nome: Diviane Ferreira Lima

CPF: 094.353.126-83

Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.